



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ALFREDO WAGNER – SC

Ao Excelentíssimo Senhor

Jorginho Mello

Governador do Estado de Santa Catarina

Ao Excelentíssimo Senhor

Coronel BM Fabiano de Souza

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC

Moção Nº 11/2026

Assunto: *Manifesta apelo ao Governo do Estado de Santa Catarina e ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina para que sejam adotadas as providências necessárias visando à implantação de uma Organização Bombeiro Militar no Município de Alfredo Wagner.*

Autor: Vereador **Anderson Luiz Martini** – MDB

Ilustríssimos Senhores,

O Vereador **ANDERSON LUIZ MARTINI**, integrante da Câmara Municipal de Vereadores de Alfredo Wagner, Estado de Santa Catarina, no exercício das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, **submete à apreciação do Plenário a presente MOÇÃO DE APELO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor **Governador do Estado** de Santa Catarina, ao Excelentíssimo Senhor **Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar** de Santa Catarina e às demais autoridades competentes, pelos fundamentos de fato e de direito a seguir expostos:

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://alfredowagner.sc.leg.br/validador-assinatura> e digite o identificador: H97O5-6M0VX-YCDT9-K5P17-ZFP4P



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente **Moção de Apelo** nasce da legítima preocupação da população do Município de Alfredo Wagner com a necessidade de fortalecimento da estrutura de atendimento às ocorrências de urgência, emergência, salvamento, combate a incêndios, resgates veiculares e demais atribuições constitucionais desempenhadas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Alfredo Wagner possui área territorial aproximada de **733,489 km²**, distribuída entre extensa zona rural, comunidades do interior e núcleo urbano, apresentando características geográficas que tornam o atendimento operacional significativamente mais complexo quando comparado a municípios de menor extensão territorial.

Além disso, trata-se de município reconhecido por sua forte vocação agrícola, sendo responsável por importante parcela da produção agropecuária da Serra Catarinense, concentrando expressivo número de propriedades rurais, instalações agrícolas, estufas, galpões, aviários, residências isoladas e empreendimentos que, em situações de incêndio, acidentes ou desastres naturais, dependem diretamente da pronta resposta das equipes de emergência.

Outro aspecto de extrema relevância diz respeito à posição geográfica estratégica do Município.

Alfredo Wagner é cortado pela **Rodovia BR-282**, uma das mais importantes rodovias federais de Santa Catarina, responsável pela ligação da Capital do Estado com toda a região Oeste Catarinense, constituindo-se em um dos principais corredores logísticos do Estado.

Somente dentro dos limites territoriais do Município, a **BR-282** percorre aproximadamente **38 quilômetros**, apresentando trechos de serra, curvas





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ALFREDO WAGNER – SC

acentuadas, aclives, declives e intenso fluxo diário de veículos leves, ônibus, caminhões e veículos de carga.

Infelizmente, referido trecho possui histórico recorrente de acidentes de trânsito, muitos deles envolvendo múltiplos veículos, caminhões de grande porte e ocorrências com vítimas graves e fatais, exigindo resposta imediata das forças de emergência.

Da mesma forma, o Município é atravessado pela **Rodovia Estadual SC-350**, importante eixo de ligação com a região do Alto Vale do Itajaí, compreendendo aproximadamente **24 quilômetros** em território municipal, igualmente caracterizada por curvas sinuosas, relevo acidentado e elevado número de ocorrências de trânsito.

Somam-se a esse cenário os inúmeros atendimentos relacionados a incêndios urbanos, incêndios florestais, acidentes domésticos, resgates em áreas rurais, atendimento pré-hospitalar, busca e salvamento, apoio à Defesa Civil e demais missões institucionais atribuídas ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Entretanto, atualmente, Alfredo Wagner **não dispõe de uma Organização Bombeiro Militar instalada em seu território**, fazendo com que os atendimentos dependam do deslocamento de equipes sediadas em outros municípios.

Historicamente, grande parte dessas ocorrências era atendida pela Organização Bombeiro Militar localizada no Município de Bom Retiro.

Todavia, em razão das recentes adequações administrativas promovidas pela Corporação, diversas ocorrências passaram a ser atendidas pela unidade sediada em **Rancho Queimado**, distante aproximadamente **55 quilômetros da sede do**

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://alfredowagner.sc.leg.br/validador-assinatura> e digite o identificador: H97O5-6M0VX-YCDT9-K5P17-ZFP4P





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ALFREDO WAGNER – SC

Município, exigindo deslocamento pela própria BR-282, rodovia reconhecidamente movimentada e de elevado grau de risco operacional.

Essa realidade acaba por aumentar significativamente o tempo-resposta das equipes de socorro, fator que pode representar a diferença entre a preservação da vida e o agravamento das consequências decorrentes de acidentes, incêndios e demais emergências.

Em situações de trauma grave, parada cardiorrespiratória, incêndios estruturais ou acidentes envolvendo produtos perigosos, cada minuto possui importância decisiva para a redução da mortalidade, mitigação dos danos materiais e preservação da integridade física das vítimas.

Não se trata apenas de atender os aproximadamente 12 mil habitantes de Alfredo Wagner.

A implantação de uma Unidade do Corpo de Bombeiros Militar representa investimento estratégico para toda a região, beneficiando milhares de pessoas que diariamente utilizam a BR-282, bem como usuários da SC-350, turistas, produtores rurais, empresas de transporte, prestadores de serviço e toda a população flutuante que circula pelo Município.

A Constituição Federal assegura que a proteção da vida, da incolumidade das pessoas e do patrimônio constitui dever do Estado, sendo imprescindível que a estrutura operacional dos órgãos de segurança pública acompanhe o crescimento das demandas sociais e a realidade geográfica dos municípios catarinenses.

Nesse contexto, a instalação de uma Organização Bombeiro Militar em Alfredo Wagner representa medida de elevado interesse público, voltada à proteção da vida humana, ao fortalecimento da segurança pública, à ampliação da

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://alfredowagner.sc.leg.br/validador-assinatura> e digite o identificador: H97O5-6M0VX-YCDT9-K5P17-ZFP4P





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ALFREDO WAGNER – SC

capacidade de resposta às emergências e à promoção da eficiência na prestação dos serviços públicos essenciais.

DA MOÇÃO

Diante do exposto, a Câmara Municipal de Vereadores de Alfredo Wagner manifesta **integral apoio** ao pleito de implantação de uma Organização Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina no Município de Alfredo Wagner, conclamando o Governo do Estado de Santa Catarina e o Comando-Geral da Corporação para que promovam estudos técnicos, administrativos, orçamentários e operacionais visando à efetiva instalação de uma unidade permanente no Município.

A presente iniciativa representa medida de relevante interesse público, capaz de proporcionar maior segurança à população, reduzir o tempo de resposta nas ocorrências, fortalecer a proteção da vida, do patrimônio e do meio ambiente, bem como ampliar significativamente a capacidade operacional da Corporação em importante corredor rodoviário do Estado de Santa Catarina.

Desta forma, requer-se que, após aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa, a presente **Moção de Apelo** seja encaminhada às seguintes autoridades:

- Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Santa Catarina;
- Excelentíssimo Senhor Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina;
- Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública;
- Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina;
- Coordenadoria Regional do Corpo de Bombeiros Militar responsável pela região;
- Bancada Catarinense na Assembleia Legislativa;





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ALFREDO WAGNER – SC

- Bancada Federal Catarinense, para conhecimento e apoio institucional.

Diante do exposto, o Vereador autor e com o apoio de todos os demais integrantes da Nobre Casa Legislativa de Alfredo Wagner, apelam ao Governo do Estado de Santa Catarina, ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, e ao Secretário de Estado da Segurança Pública, para que priorizem a realização de estudos, análises e a possível implantação de uma Unidade do Corpo de Bombeiro Militar, contemplando o município de Alfredo Wagner

. Assim, apresenta esta Moção para análise e aprovação do Plenário.

Alfredo Wagner, 31 de julho de 2026.

Anderson Luiz Martini - Titicha do Martini
Vereador
Câmara Municipal de Alfredo Wagner

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://alfredowagner.sc.leg.br/validador-assinatura> e digite o identificador: H97O5-6M0VX-YCDT9-K5P17-ZFP4P





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
88450-000 - ALFREDO WAGNER - SC
CNPJ 10.721.533/0001-16

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Moção

Protocolo Nº: 452

Documento Nº: 11/2026

Protocolo Data: 31/07/2026

Processo Nº: SN

Gerado por Anderson Luiz Martini na repartição Gabinete Vereador Anderson Luiz Martini dia 31/07/2026 às 22:58

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

H97O5-6M0VX-YCDT9-K5P17-ZFP4P



Para confirmar a autenticidade acesse <https://alfredowagner.sc.leg.br/validador-assinatura>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei Federal 14.063/2020.



Adilson Mariotti
Em 03/08/2026 18:18 UTC -03:00
Assinatura Eletrônica Simples



Anaor Vitor
Em 03/08/2026 18:15 UTC -03:00
Assinatura Eletrônica Simples



Anderson Luiz Martini
Em 31/07/2026 23:48 UTC -03:00
Assinatura Eletrônica Simples



Cledson Floriano
Em 03/08/2026 18:16 UTC -03:00
Assinatura Eletrônica Simples



Emílio Carlos Petris
Em 03/08/2026 18:15 UTC -03:00
Assinatura Eletrônica Simples



Evelise Althoff Heiderscheidt
Em 03/08/2026 18:14 UTC -03:00
Assinatura Eletrônica Simples



Marcio Correia
Em 03/08/2026 17:12 UTC -03:00
Assinatura Eletrônica Simples



Moacir Hames
Em 03/08/2026 18:20 UTC -03:00
Assinatura Eletrônica Simples



Sinésio Vitor
Em 03/08/2026 18:19 UTC -03:00
Assinatura Eletrônica Simples



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
88450-000 - ALFREDO WAGNER - SC
CNPJ 10.721.533/0001-16

RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

Sessão Ordinária - 03 de agosto de 2026

Data Votação: 03/08/2026

MOÇÃO Nº 11/2026

Moção de Apelo à implantação de uma Organização Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina no Município de Alfredo Wagner.

Autoria: Anderson Luiz Martini

Parlamentar:	Partido:	Voto:	Hora:
ADILSON MARIOTTI (Presidente)	PSDB	Não Vota	
ANAOR VITOR	MDB	Favorável	18:56:34
ANDERSON LUIZ MARTINI	MDB	Favorável	18:56:32
CLEDSON FLORIANO	PODE	Favorável	18:56:33
EMÍLIO CARLOS PETRIS	PL	Favorável	18:56:32
EVELISE ALTHOFF HEIDERSCHIEDT	MDB	Favorável	18:56:32
MARCIO CORREIA	PODE	Favorável	18:56:32
MOACIR HAMES	MDB	Favorável	18:56:36
SINÉSIO VITOR	PSDB	Favorável	18:56:33

Favorável: 8 Contrário: 0 Impedido: 0 Abstido: 0 Ausente: 0 Não votou: 0 Não vota: 1
APROVADO

Turno: Votação Única
Condição da Votação: Maioria Simples
Modalidade de deliberação: Nominal
Total de presentes no momento da votação: 9

ADILSON MARIOTTI - PSDB
Presidente

SINÉSIO VITOR - PSDB
Secretário

**É comum constar que o presidente não votou, pois o presidente só vota em determinadas matérias e caso seja necessário desempatar a votação.

*Voto registrado manualmente no sistema por servidor designado.

*Voto registrado manualmente no sistema por servidor designado.

**É comum constar que o presidente não votou, pois o presidente só vota em determinadas matérias e caso seja necessário desempatar a votação.